

**ANEXO I À PORTARIA Nº 445/CRG, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.**
**SUGESTÃO DE PRAZOS PARA ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PRAZOS PARA A PRÁTICA DE ATOS PROCESSUAIS**

<b>FASE</b>	<b>ATOS</b>	<b>PRAZOS</b>
Instauração	Instalação (1ª reunião deliberativa)	3 dias
	Expedição de ofícios (autoridade instauradora, órgão de pessoal, chefia imediata, solicitação de servidor para o encargo de secretário ad hoc, etc.)	
	Elaboração de cronograma de atividades	
	Notificação prévia	
Inquérito	Oitivas de testemunhas [e notificações do (s) investigado(s) sobre a oitiva]	12 dias
	Requisição e juntada de documentos	
	Solicitação de perícias	
	Solicitação de quebras de sigilo	
	Inspeções de coisas e locais	
	Interrogatório do (s) acusado (s)	
Encerramento da instrução	Indiciamento	5 dias
	Declaração de revelia	
	Nomeação de defensor dativo	
	Defesa escrita	10 dias
	Relatório Final	20 dias
Total: 60 dias (art. 152 da Lei nº 8.112, de 1990).		

**SINDICÂNCIA - PRAZOS PARA A PRÁTICA DE ATOS PROCESSUAIS.**

<b>FASE</b>	<b>ATOS</b>	<b>PRAZOS</b>
Instauração	Instalação	5 dias
Inquérito	Oitivas de testemunhas	15 dias
	Requisição e juntada de documentos (expedição de ofícios)	
	Solicitação de perícias	
	Inspeções de coisas e locais	
Encerramento da Instrução	Relatório Final	10 dias
	Total: 30 dias (art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 1990).	

\* Os atos e prazos deste modelo são meramente exemplificativos, cabendo à comissão disciplinar adequá-los ao caso concreto, em razão da peculiaridade ou complexidade da apuração, ocasião em que deverá justificar objetivamente.

**ANEXO II À PORTARIA Nº 445/CRG, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**MODELO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA COMISSÃO DISCIPLINAR**

Processo nº	
Portaria instauradora	
Sede do Colegiado	

**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE:**

<b>ENCARGO</b>	<b>NOME</b>	<b>E-MAIL INSTITUCIONAL</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>EXERCÍCIO</b>
Presidente				
Membro				
Membro				

Programação de ausências	
Programação de diárias e passagens	

<b>DATA</b>	<b>ATO</b>	<b>INÍCIO DO PRAZO</b>	<b>VENCIMENTO DO PRAZO**</b>
	Instalação (1ª reunião deliberativa)		
	Expedição de ofícios		
	Notificação prévia		
	Elaboração do cronograma		
	Recebimento de defesa prévia e pedido de produção de provas		
	Análise da defesa prévia		
	Expedição de ofícios e requisição de documentos, perícias e inspeções		
	Oitivas de testemunhas		
	Interrogatório do acusado		
	Encerramento da instrução		
	Indiciamento		
	Defesa Final (escrita)		
	Elaboração do Relatório Conclusivo		
	Entrega dos autos à autoridade instauradora		

\* Os atos e prazos deste modelo são meramente exemplificativos, cabendo à comissão disciplinar adequá-los ao caso concreto, em razão da peculiaridade ou complexidade da apuração, ocasião em que deverá justificar objetivamente.

\*\* Na hipótese de ato processual isolado, a data de vencimento do prazo coincidirá com a de início.



**LOCAL, DATA E ASSINATURA:**

--